

## Dados Gerais

**Referência do Procedimento:** AD-082-17

**Descrição:** Execução de Obras de Conservação nos Edifícios Municipais

**Da Entidade:** Município de Vila Nova de Cerveira

**Utilizador:** Cristiana Maria de Castro Brandão

**Data da Mensagem:** 1 Minuto atrás (10-01-2018 14:16:37(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

**Destinatários:** COMBIDERIVADA CONSTRUÇÕES LDA; Jorge Sousa - Construções Lda; ARMINDO AFONSO, LDA.;

**Referência:** PT1.MSG.768068

**Tipo:** Geral

**Assunto:** Notificação da Decisão de Adjudicação

**Data limite para resposta a esta mensagem:** 14 Dias para terminar (24-01-2018 17:00:00(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

Assinado por **JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA** 10-01-2018 14:16 em (UTC) utilizando **DigitalSign Qualified CA - G2** (Valid)

| Documento      | Nome do documento  | Informação da Assinatura   |
|----------------|--|--|
|                |  | Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 10-01-2018 14:15 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid) |
| <b>Anexos:</b> |  | Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 10-01-2018 14:16 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid) |
|                | Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf | Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf   |
|                | Informacao Adjudicacao_AD-082-17_Assinado.pdf                | Informacao Adjudicacao_AD-082-17_Assinado.pdf  |

## Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de 9 de janeiro de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada "**Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Execução de Obras de Conservação nos Edifícios Municipais**", com a referência AD-082-17, à empresa **Combiderivada - Construções, Lda.**

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **1.237,65 € (mil, duzentos e trinta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos)**;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qu alificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto  
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

**DAG**

Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

09.01.2018

  
O Chefe da DAG  
Vitor Pereira

**PRESIDÊNCIA**

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão, adjudico a Empreitada “Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Execução de Obras de Conservação nos Edifícios Municipais”, à sociedade COMBIDERIVADA – Construções, Ld.ª.

V. N. Cerveira, 09.01.2018

O Presidente da Câmara Municipal,

  
João Fernando Brito Nogueira

1. Referência do Procedimento:

AD-082-17

2. Objeto:

Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Execução de Obras de Conservação nos Edifícios Municipais

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

24.753,00 € (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e três euros)





Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidades convidadas:

| Entidades                       | Proposta Apresentada |     |
|---------------------------------|----------------------|-----|
|                                 | Sim                  | Não |
| COMBIDERIVADA CONSTRUÇÕES, LDA. | X                    |     |
| JORGE SOUSA – CONSTRUÇÕES, LDA. |                      | X   |
| ARMINDO AFONSO, LDA.            |                      | X   |

No presente procedimento de contratação pública por ajuste direto foram convidadas a apresentar proposta três entidades, contudo apenas foi apresentada uma única proposta, pelo que não haverá lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração do relatório preliminar e final, conforme disposto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação:

| Entidade                        | Valor s/ IVA | Prazo |
|---------------------------------|--------------|-------|
| COMBIDERIVADA CONSTRUÇÕES, LDA. | 24.753,00 €  | 66    |

8. Contrato Escrito:

| Exigível | Não exigível | Dispensável | Fundamentação               |
|----------|--------------|-------------|-----------------------------|
| x        |              |             | N.º 1 do Artigo 94.º do CCP |

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:

| Sujeito | Isento | Fundamentação  |
|---------|--------|--|
|         | x      | N.º 1 do artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro |



**10. Propostas de Aprovação:**

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada "Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Execução de Obras de Conservação nos Edifícios Municipais" à empresa **Combiderivada Construções, Lda.**, pelo montante global de **24.753,00 € (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e três euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. A fixação do prazo de **10 (dez) dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
  - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - b. Alvará emitido pelo IMPIC;
  - c. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **1.237,65 € (mil, duzentos e trinta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos)**;
  - d. Certidão de Registo Comercial;
  - e. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
3. Propor, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 9 de janeiro de 2018

**11. Autor:**

Nome: Cristiana Brandão

Cargo: Dirigente Intermédia de 3.º Grau

Assinatura: